



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Sexta-feira, 24 de maio de 2019

Ano I | Edição nº 17

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ROSANA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Atas de registro de preço	2
Contratos	3
Atos Administrativos	4
Outros atos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo, 1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Sexta-feira, 24 de maio de 2019

Ano I | Edição nº 17

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE ROSANA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 3.013/2019, DE 22/05/2019.

Dispõe sobre a designação de Procuradores para Bloco de Atividades específicas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal (LOM):

Considerando, o que dispõe a alínea 'b' do inciso primeiro do artigo 34 da Lei Municipal nº 1.519, de 11/04/2017;

Considerando o que dispõe o parágrafo segundo do art. 9º do Decreto Municipal nº 2.734, de 13/06/2017, que definiu os blocos de conhecimento de atividades específicas;

Considerando o que dispõe o parágrafo terceiro do art. 9º do Decreto Municipal nº 2.734, de 13/06/2017, que determina a designação, pelo Secretário de Assuntos Jurídicos, dos procuradores responsáveis por cada bloco de conhecimento.

Considerando a necessidade de alteração dos Blocos de Atividades Específicas e dos respectivos procuradores designados e adequação do Decreto nº 2882/2018 de 25/05/2018.

Art. 1º Ficam alteradas as designações os seguintes servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo de Procurador do Município, a contar de 28/05/2018, para exercer as funções dos blocos de atividades específicas previstas no parágrafo segundo do art. 9º do Decreto Municipal 2734, de 13 de junho de 2017, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria de Assuntos Jurídicos, na forma que se segue:

- Bloco de Atividades Específicas – Secretaria de Agricultura, Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Saúde – Procurador do Município designado: Rita de

Cássia Rodrigues Maleski, OAB/SP 132.351;

- Bloco de Atividades Específicas – Secretaria de Administração e Secretaria de Inclusão e Assistência Social – Procurador do Município designado: Cleberson Luciano Cândido, OAB/SP 388.432.

Art. 2º Em razão da designação para responder pelo bloco de atividade específica, fica garantido aos Procuradores do Município acima apontados a gratificação estabelecida no art. 34, I, 'b', da Lei Municipal nº 1.519/2017.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2019.

SILVIO GABRIEL

Prefeito

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

JULLYANO SILVEIRA SANTOS

Secretário de Assuntos Jurídicos

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

PREFEITURA DE ROSANA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2019

Processo nº 959/2019 - Pregão (Presencial) nº 046/2019.

Objeto: registro de preços para aquisição de produtos alimentícios e outros produtos, para atender a Merenda Escolar, Creche Municipal, Creche de Primavera, APAE, CCI (Centro de Convivência dos Idosos), CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), CREAS (Centro de Referência Especializada da Assistência Social), Assistência Social, Bolsa Família, UBS, ESF's (Estratégia Saúde da Família) da zona rural, Casa de Apoio de Barretos – SP, e demais setores da Municipalidade, com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Sexta-feira, 24 de maio de 2019

Ano I | Edição nº 17

Página 3 de 5

entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I.

A Prefeitura de Rosana torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 959/2019 - Pregão (Presencial) nº 046/2019, conforme detentora(s) e seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s): - F CORDEIRO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, conforme segue: item 01 - R\$ 10,43.

As descrições dos produtos, unidades de medidas e quantidades estimadas constantes dos respectivos itens encontram-se disponíveis no sítio oficial www.rosana.sp.gov.br e/ou www.rosana.sp.gov.br/portal-da-transparencia/ e afixado no mural do Paço Municipal.

Validade: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

Data da assinatura: 23/05/2019.

Silvio Gabriel - Prefeito.

Vigência: 24/05/2019 a 31/12/2019.

Data da assinatura:

Silvio Gabriel – Prefeito.

Contratos

PREFEITURA DE ROSANA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2019.

Processo nº 893/2019 Pregão (Presencial) nº 042/2019.

Objeto: contratação de empresa para a confecção de camisetas e uniformes para atender as Secretarias de Administração, Educação e Merenda Escolar, Saúde, Inclusão e Assistência Social, CRAS, CREAS, Bolsa Família, Setor de Vigilância Sanitária e Segurança do Trabalho e os alunos do Programa Educacional de Combate às Drogas - PROERD, com entrega parcelada até 31/12/2019, conforme Anexo I.

Contratante: Município de Rosana.

Contratada: Confecções Rio Paraná Indústria e Comércio Ltda.

Valor: R\$ 4.499,75 (quatro mil e quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sexta-feira, 24 de maio de 2019

Ano I | Edição nº 17

Página 4 de 5

Atos Administrativos

Outros atos



ROSANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA
C.N.P.J. 67.662.452/0001-00

GESTÃO

2017/2019

ATA DE ELEIÇÃO

Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

Comissão eleitoral: Presidenta da mesa

Secretária da mesa

José Luís do Nascimento

Gilda Helena Werneck de Oliveira

No dia 21 de MAIO de 2019 na sede da empresa **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA**, com a presença do Sr. Ailton Marcos Dias Fernandes, Kelly Christine dos Santos, Thais Santos Dias, Sandoval da Conceição e também os com a presença da Sras. Jessica Dayane Nunes Pessoa e Alesandra Ap. Pereira G. Coronel como testemunhas instalou-se a mesa receptora para apuradora dos votos. **Às 15:30 horas**, o Presidente da mesa declarou iniciados os trabalhos. Durante a votação verificou-se que não houve nenhuma ocorrência digna de nota. **Às 16:40 horas**, o Presidente da mesa declarou encerrados os trabalhos de eleição, verificando o comparecimento de mais de 50% servidores, totalizando 466 com votos.

Após a apuração, foi obtido o seguinte resultado:

TITULARES		SUPLENTE	
Nome	Votos	Nome	Votos
Edson Lima Moura	81	Maria Lucia da Silva Soares	69
Kelly Christine dos Santos	73	Sonia Rosa	47

Após a classificação dos representantes dos empregados, tendo como base a NORMA REGULAMENTADORA NR-05 "Artigo 5.44 Em caso de empate, assumirá aquele que tiver maior tempo de serviço no estabelecimento".

Sendo eleito como vice presidente da CIPA o Sr. **EDSON LIMA MOURA Vice - presidente da CIPA Gestão 2019/2021.**

COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sexta-feira, 24 de maio de 2019

Ano I | Edição nº 17

Página 5 de 5

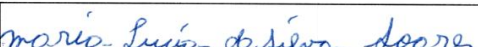
 ROSANA PREFEITURA MUNICIPAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA C.N.P.J. 67.662.452/0001-00	GESTÃO 2017/2019
---	--	-----------------------------------

Demais votados em ordem decrescente de votos:

Nomes	Votos
Ana Maria Candida Muniz	46
Jose Amauri Gouveia Junior	40
Thais Santos Dias	40
Neusa Rodrigues Pereira	24
Sandra Goncalves Ribeiro	17
Elza Rosa Galvão	17
Sandoval da Conceição	8
Nulos:	2
Branços	2

E, para constar, mandou o presidente da mesa que fosse lavrada a presente Ata, por mim assinada, Rafael Fonseca da Silva e pelos eleitos.

Representantes dos Empregados eleitos e seus devidos suplentes:

NOME E ASSINATURA DOS TITULARES ELEITOS	
Edson Lima Moura	
Kelly Christine dos Santos	
NOME E ASSINATURA DOS SUPLENTE ELEITOS	
Maria Lucia da Silva Soares	
Sonia Rosa	
NOME E ASSINATURA DOS DEMAIS PRESENTES	
Jessica Dayane Nunes Pessoa	
Alessandra Ap. Pereira G. Coronel	
Ailton Marcos Dias Fernandes	
Thais Santos Dias	
Sandoval da Conceição	

Rosana, 21 de maio de 2019.


José Luis de Nascimento
Presidente de Mesa
Comissão Eleitoral

COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES